



**DECRETO Nº 206**

Aprova o Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - **SERAUPA**, para o exercício financeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1095, de 25 de novembro de 1986, e art. 107 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1987, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a RECEITA na quantia de Cz\$. 100.300.000,00 (cem milhões e trezentos mil cruzados) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e ou



tras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

**1. RECEITAS CORRENTES**

1.1 - Receita Patrimonial.....	30.000,00	
1.2 - Receita Industrial.....	83.300.000,00	
1.3 - Transferências Correntes.....	7.500.000,00	
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	<u>1.700.000,00</u>	92.530.000,00

**2. RECEITAS DE CAPITAL**

2.1 - Operações de Crédito.....	20.000,00	
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	300.000,00	
2.3 - Transferência de Capital.....	<u>7.450.000,00</u>	<u>7.770.000,00</u>

**TOTAL GERAL..... 100.300.000,00**

Art. 39. A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

0100 - PRESIDÊNCIA.....	758.000,00
0200 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	380.000,00
0300 - DIRETORIA FINANCEIRA.....	2.510.000,00
0400 - DIRETORIA TÉCNICA.....	740.000,00
0500 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO.....	91.232.000,00



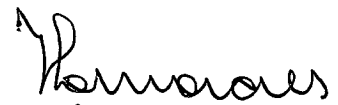
0600 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO.....	3.400.000,00
0700 - PORTO DE AREIA.....	<u>1.280.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b><u>100.300.000,00</u></b>

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

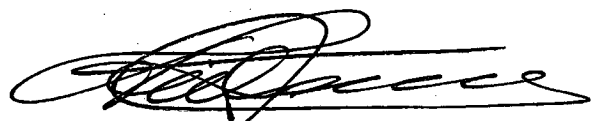
P A Ç O M U N I C I P A L, aos 15 de dezembro de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

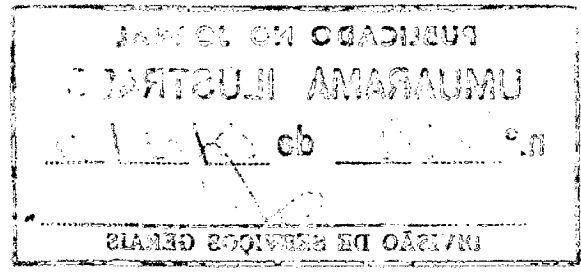
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES

Diretor Presidente do SERAUPA  
e Secretário de Fazenda



0500 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO.....	3.400.000,00
0700 - PORTO DE AREIA.....	1.280.000,00
TOTAL GERAL.....	<u>190.300.000,00</u>

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogando as disposições em contrário.

M U N I C I P A L, aos 15 de dezembro de 1986.

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ DE LORANS

Secretário de Administração

ALCIDES LAVARES

Diretor Presidente do SERAUPA

e Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 n.º 2.161 de 10/01/87  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS